

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 65/2021

Suspende o <u>Ato CSJT.GP.SG nº</u> 45/2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a decisão proferida em 21 de julho de 2021 no Processo Administrativo nº 500.787/2021-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o Ato CSJT.GP.SG nº 45/2021.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 21 de julho de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI Ministra Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.